

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0004652-36.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda**Requerente: **Cia Habitacional Regional de Ribeirao Preto Cohab Rp**

Requerido: Joselito Martins Siqueira e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.111 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de outubro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	_ ae	de 2.013
baixaran	n estes	autos com a r.
sentença	retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi
	PΙ	J B L I C A Ç Ã O
Em	de	de 2.013
por deter	minação s	uperior, publico
em Cartó	ório a sente	ença retro.
En		(Fee subscravi)